



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.200, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

### **INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO - SC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído o Plano Municipal de Cultura de ARVOREDO - SC, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Cultura, constante do anexo da presente Lei.

§ 1º O Plano Municipal de Cultura de ARVOREDO - SC é o instrumento de Planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução das políticas municipais de cultura, com previsão de ações com prazo máximo de realização de dez anos.

§ 2º O Plano Municipal de Cultura, foi construído a partir dos subsídios pela Sociedade Civil Organizada e pelos Gestores Públicos, participantes de fóruns municipais de cultura realizados em 2019 e balizado pelo Conselho Municipal de Cultura, é regido pelos seguintes princípios:

- I - Respeito aos direitos humanos;
- II - Responsabilidade socioambiental;
- III - Direito universal à arte e à cultura;
- IV - Direito a memória e às tradições;
- V - Liberdade de expressão, criação e fruição;
- VI - Diversidade das expressões culturais;
- VII - Direito a informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VIII - Universalização do acesso aos agentes, bens incentivos e serviços culturais;
- IX - Valorização da cultura como vetor do desenvolvimento humano;
- X - Desenvolvimento da economia criativa;

XI - Transversalidade e abrangência das políticas culturais;

XII - Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;

XIII - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

XIV - Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações culturais;

XV - Transparência e compartilhamento e informações;

XVI - Autonomia e cooperação das instituições culturais;

XVII - Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;

XVIII - Descentralização articulada e pactuada de gestão, dos recursos e das ações culturais;

XIX - Fomento à produção, preservação, difusão e circulação do conhecimento, das ações e dos bens culturais;

XX - Compromisso dos agentes públicos na implementação das políticas culturais.

**Art. 2º** São objetivos do Plano Municipal de Cultura de ARVOREDO - SC:

I - Consolidar a gestão das políticas públicas para a cultura por meio de estruturação e legalização dos órgãos competentes para sua organização, planejamento e execução de forma democrática

II - Identificar, reconhecer, valorizar, preservar, proteger, conservar e restaurar o patrimônio histórico-cultural material e imaterial do município.

III - Dar continuidade aos projetos permanentes de formação, capacitação, qualificações na área da cultura já existentes e trazer novos projetos e novas experiências.

IV - Promover a produção, inovação, sustentabilidade, economia, promoção, difusão e circulação das linguagens e das práticas culturais e artísticas; dos prestadores de serviços, conteúdos e valores da criação artística e das expressões culturais e promover a inclusão sociocultural local.

V - Ampliar, manter local, equipar, adequar os espaços e equipamentos culturais, democratizando o acesso e a acessibilidade aos bens, serviços e equipamentos culturais.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Cultura do Município ARVOREDO - SC, será orientado conforme os seguintes eixos temáticos:

I - Gestão e institucionalidade da cultura;

II - Patrimônio cultural;

III - Educação e produção de conhecimentos;

IV - Cultura criativa;

V - Infraestrutura.

Parágrafo único. Os eixos temáticos constituirão programas de desenvolvimento da cultura e

orientarão as políticas culturais, podendo ser desdobrados em outros programas, de acordo com as atualizações que se fizerem necessárias, ou que forem solicitadas nas avaliações Periódicas do Plano a cada dois (dois) anos.

**Art. 4º** Compete ao Poder Público Municipal de ARVOREDO - SC, nos termos desta Lei:

I - Assegurar a implementação do Plano Municipal de Cultura de ARVOREDO - SC, garantindo a efetivação de seus objetivos, estratégias, avaliação e monitoramento periódicos a cada 02 (dois) anos;

II - Coordenar o processo de acompanhamento da execução das metas junto ao Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 5º** Os Planos Plurianuais - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA serão orientados para o atingimento dos objetivos, estratégias, ações e metas do Plano Municipal de Cultura, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 6º** A alocação de recursos deverá observar os objetivos, estratégias, ações e metas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 7º** Compete ao Órgão Gestor da Cultura coordenar o monitoramento e avaliação periódica a cada 02 (dois) anos, para verificar o alcance das diretrizes estabelecidas e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, por meio do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC e das Conferências Municipais de Cultura - CMC.

Parágrafo único. O processo de monitoramento, avaliação periódica a cada 02 (dois) anos, do Plano Municipal de Cultura de ARVOREDO - SC, será realizado nas edições da Conferência Municipal de Cultura ou Fórum Permanente da Cultura, com a participação do Conselho Municipal de Cultura, podendo contar com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, institutos de pesquisa, universidades. Instituições culturais, organização e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo.

**Art. 8º** O Plano Municipal de Cultura de ARVOREDO - SC, será revisado periodicamente a cada 02 (dois) anos, após a promulgação desta Lei, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento, das estratégias, ações e metas estabelecidas.

Parágrafo único. Para revisão deve estar assegurado à ampla representação do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, com aprovação do Conselho Municipal de Cultura - CMC.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 10.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo (SC), em 03 de dezembro de 2019.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada em data supra  
JACIR NARDI  
Responsável pela publicação

 **Publicação oficial**

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/03/2020*

ANEXO ÚNICO



# PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARVOREDO

2019/2029



## PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARVOREDO

JANETE PARAVIZI BIANCHIN

Prefeita

ALCEU ANTÔNIO SOMENSI

Vice-Prefeito

EDIVANE DA SILVA

Gerente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GRACIELI CAOVILO

Coordenadora de Cultura

Documento elaborado sob orientação técnica da  
VINHAS CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL LTDA

Elaboração

EDIVANE DA SILVA, GRACIELI CAOVILO, IDINÉIA CAOVILO

Revisão

ROSELAINÉ VINHAS E JULIANA VINHAS

Colaboração

Secretaria Executiva da AMOSC: VERA ROSA BACK SARTORETTO

Assessora em Educação: LOCENIR TEREZA DE MOURA SELIVAN

Apoio

COLEGIADO DE CULTURA DA AMOSC

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (Lei nº1.144 – 12/06/2018)

REPRESENTANTES	ÓRGÃO
GRACIELI CAOVI LULA ZANCO	EDUCAÇÃO / CULTURA
MARCIANE GIARETTA DANRLEI POZZER	ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO
IDINEIA CAOVI RENATA GANDOLFI	ASSISTÊNCIA SOCIAL
GIOVANI CONTE JONES ZANCO	ESPORTE E LAZER
DIEGO PICOLI RAFAEL SOMENSI	AGRICULTURA
LORENA BURIN IRMA CAOVI	IDOSOS
RAMIRES CONTE LUCIANO CAVIGLION	JUVENTUDE
VICENTE GANDOLFI ALCINDO CONTE	LEGISLATIVO
FLAVIO SPAGNOLO ANTONIO CAVIGLION	CONSELHO COMUNITÁRIO
SALETE GIACHIN VILSON NARDI	CDL

## **MENSAGEM PREFEITA**

Externo minha satisfação de estar participando deste momento de sistematização da área cultural do município, quando, alicerçados no nosso valoroso passado planejamos nossos próximos passos. Destaco a riqueza da diversidade, da inclusão e do respeito para com nossa realidade na elaboração deste que será nosso guia. Sustento minhas palavras do historiador escocês Thomas Carlyle que dizia “a grande lei da cultura é esta: deixar que cada um se torne aquilo para que foi criado capaz de ser.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN

## **MENSAGEM GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

A “identidade cultural” é composta por muitas etnias que agregam costumes, valores e conhecimentos, passados de pai para filho a cada nova geração.

São legados aqui deixados por um povo que um dia apostou em construir uma história junto desta terra e que hoje sente orgulho de ser arvoredense. Somos um povo culturalmente diversificado. É justamente esta diversidade cultural que nos une e nos torna únicos e incomparáveis. Que nos faz criar laços de amizade e tornar Arvoredo cada vez mais um lugar bom para se viver.

A nossa cidade tem muito a mostrar no que diz respeito a cultura. Nós, temos a consciência da importância desta área para a formação da nossa sociedade. Buscamos valorizar a cultura como fonte de saber e inspiração, motivando todos a crescer e se desenvolver cada vez mais com garra, seriedade, competência, intensidade e o mais importante, o amor pelo que fazem.

A elaboração do Plano Municipal de Cultura vem ao encontro das atuais necessidades de nosso município: poder debater, discutir e construir ações que possibilitem a dinamização e o fortalecimento das nossas manifestações culturais. Várias vozes de diferentes segmentos e entidades da sociedade foram ouvidas até que a concretização deste Plano fosse concluída. Todo o processo ocorreu de forma democrática, visando contemplar as mais diversas opiniões e necessidades a fim de alcançar a transparência e o crescimento da nossa cultura.

EDIVANE DA SILVA

## **O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARVOREDO**

Um Plano de Cultura cuida da organização das políticas públicas de um município, estado ou país, tratando de um apanhado de aspectos exposto em diretrizes, objetivos, ações e metas de grande importância para o planejamento e desenvolvimento da área a partir da gestão pública e em consonância com os interesses da sociedade.

Atendendo às políticas culturais das esferas federal e estadual, o Plano cumpre o papel de traçar as políticas públicas municipais para a área de cultura, cumprindo com as prerrogativas do Sistema Nacional de Cultura (art. 216-A da Constituição Federal), Plano Nacional de Cultura (lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010), Sistema Estadual de Cultura e Plano Estadual de Cultura de Santa Catarina (lei nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018). Este plano tem validade para os próximos dez anos a partir de sua sanção.

O Plano de Cultura do Município de Arvoredo foi construído com a soma de esforços da administração municipal e da comunidade local e traz à tona anseios, sonhos, políticas e organização para o desenvolvimento cultural no campo simbólico, econômico e cidadão.

O processo de construção foi um esforço colegiado e colaborativo entre sete municípios que compõem a Associação de Municípios do Oeste Catarinense: Arvoredo, Guatambu, Jardinópolis, Nova Itaberaba, Paial, São Carlos, Sul Brasil.

O Plano olha para a identidade cultural, sua preservação, sua valorização e o respeito ao que nos trouxe até aqui. O Plano cuida do trato com a formação na área artística e cultural, preza pela formação do cidadão, pelo acesso e a acessibilidade aos bens e serviços materiais e imateriais. O Plano preza pela visão sustentável e econômica que um município precisa ter com a cultura e sua diversidade.

Este Plano de Cultura de Arvoredo é histórico, é o primeiro a ser construído e tornado Lei Municipal.

A seguir, apresentamos a nova cena cultural de Arvoredo para os próximos dez anos.

## **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARVOREDO**

### **DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO**

O Plano Municipal de Cultura de Arvoredo busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, a valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais. O município de Arvoredo não conta com um órgão específico para a cultura, a pasta está associada à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal de Cultura está em plena atividade desde sua criação no ano de 2018. Assim, a partir da aprovação da Lei nº 1.144 de 12 de junho de 2018, passa a ser órgão normativo, consultivo, fiscalizador, propositivo e deliberativo de apoio e incentivo à política da cultura, composto por representantes setoriais.

O ano de 2019 será marcado pela concretização do Plano Municipal de Cultura e, por consequência, um momento muito especial para a construção de políticas públicas abrangentes dentro da diversidade cultural do nosso município, já que nossa cidade passa a integrar o Sistema Nacional de Cultura (SNC) cujo objetivo é fortalecer institucionalmente as políticas culturais da União, Estados e Municípios, com a participação de toda a sociedade.

Esse é o produto que somará os esforços de muitas mãos e cabeças que alicerçaram as manifestações artístico-culturais; um desafio que visa o avanço na construção de novas ações de estruturação para todas as atividades culturais.

O PMC, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.

## **ASPECTOS HISTÓRICOS, DEMOGRÁFICOS, SOCIAIS, ECONÔMICOS, FÍSICOS, GEOGRÁFICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO**

Na década de 40, os tropeiros que conduziam gado e mercadorias do Noroeste do Rio Grande do Sul para o Sudoeste do Paraná passavam pela região Oeste de Santa Catarina e paravam para descansar em um local muito agradável, cheio de árvores, com frutas, com espaço adequado para descanso do pessoal e do gado, com água abundante e de boa qualidade. A partir das costumeiras paradas dos tropeiros, iniciou a formação do povoado ao qual deram o nome de Arvoredo, formado por cidadãos gaúchos, de origem italiana.

Para o crescimento do povoado e de acordo com a representatividade que os negócios iam desenvolvendo, em 1960, a comunidade passou à categoria de distrito do município de Seara.

Graças à continuidade do seu desenvolvimento econômico e à grande distância que o separava da sede do município (Seara), o distrito de Arvoredo começou a se unir para construir a possibilidade de emancipação político-administrativa, que nasceu no sentimento maior e laborioso dessa comunidade de gerir seu próprio destino. Percebendo que quanto menor o espaço a ser administrado mais fácil fica para administrar e acompanhar as atividades, o então distrito de Arvoredo apresentava condições de enfrentar um processo de emancipação. Constituiu-se uma comissão que liderou o movimento para criar o Município de Arvoredo. Esse anseio exigiu muita luta e sacrifício por parte dos integrantes da comissão, vereadores, lideranças das comunidades e de todo povo arvoredense.

Nessa luta, várias etapas tiveram que ser superadas e vencidas, dentre as quais se destacou a conscientização da população através de reuniões nas comunidades para mostrar os benefícios de uma administração mais descentralizada, objetivando, também, que tal ideia fosse aprovada pelo maior número possível de eleitores na consulta plebiscitária realizada em 31 de março de 1991. Dado que quase totalidade da população aprovou a ideia, dependendo apenas da homologação da Assembleia Legislativa do estado, o que parecia utopia efetivou-se em 09 de janeiro de 1992. Através da Lei Municipal Nº 8.524 Arvoredo foi emancipado do Município-mãe Seara.

O decurso de 1992 foi marcado pela preocupação dos partidos políticos com o futuro político-administrativo do Município de Arvoredo. Pensando no melhor para o novo

município, foi admitida a união de forças para iniciar a vida político-administrativa sem desentendimentos. Essa preocupação dos partidos políticos resultou num consenso, demonstrando um alto nível de entendimento político e concretizando a proposta pleiteada pela comissão emancipacionista.

O município localiza-se na região Sul do Brasil, microrregião Oeste de Santa Catarina, congregando a partir de 2015 a microrregião da AMOSC– Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina.

Os limites do município de Arvoredo são: Norte - Xanxerê, Sul - Seara, Leste - Xavantina e Seara, Oeste - Xaxim e Chapecó.

O município de Arvoredo é constituído por um total de 2.301 habitantes, sendo que na área urbana residem 411 habitantes e na área rural 1890 habitantes, dados estes obtidos pelo último censo no ano de 2010. De acordo com estimativa do IBGE (2014) a população total, mais recentemente, seria de 2.276 habitantes.

A população de Arvoredo é, na sua maioria, descendente de italianos. A religião predominante é a católica, tendo também outras Igrejas como: Igreja Luterana, Assembleia de Deus, Só o Senhor é Deus e Cadeia da Prece.

O relevo do município caracteriza-se pelo planalto catarinense formado por terrenos bastante acidentais, sendo que estes são banhados por dois rios principais, Rio Irani e Rio Ariranha. O relevo do município é formado por planaltos e planícies. A altitude de Arvoredo é de 362 metros acima do nível do mar.

O clima da região é temperado chuvoso, de ambiente úmido, temperatura média anual superior aos 20°C, temperatura máxima 36°C e temperatura mínima 3°C.

O município de Arvoredo tem uma área superficial de 96,8 km, sendo considerado um município de pequeno porte.

Como pontos turísticos, possui o Camping Arvoredo localizado em Linha Alegre, o Camping Prainha Recanto de Arvoredo e também cachoeiras e cascatas que cruzam propriedades de agricultores do município. Em Arvoredo acontecem todos os anos algumas festas tradicionais como a Festa da Carne Suína – envolvendo os arvoredenses e pessoas dos municípios vizinhos –, Festa de Aniversário do Município e as festas dos padroeiros.

No município de Arvoredo predominam o cultivo de grãos, bovinocultura e avicultura. Na avicultura, a capacidade de alojamento é de 422.000 aves/mês. Na

suinocultura é de 63.000 cabeças/mês. Outro destaque é o leite, com uma produção de 400 mil litros/mês. O rebanho bovino é constituído por mais de 7.2 mil cabeças. O PIB de Arvoredo é 35,91 (fonte IBGE).

Os principais produtos agrícolas cultivados no município, de acordo com o valor bruto da produção, obedecem a seguinte classificação: milho, soja, feijão e fumo. Os principais rebanhos agropecuários são: avicultura, suinocultura e bovinocultura (leite e corte).

Os símbolos municipais são a bandeira, o hino e o brasão, que representam nossas riquezas, nossas paisagens e nossas cores.

A população de Arvoredo apresentou no ano de 2010 redução de 1,95% desde o Censo Demográfico realizado em 2000. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010 a população da cidade alcançou 2.260 habitantes, o equivalente a 0,04% da população do estado. O comparativo dos dados dos Censos Demográficos do IBGE demonstrou que Arvoredo apresentou, entre 2000 e 2010, uma taxa média de crescimento populacional da ordem de -0,20% ao ano.

A distribuição populacional por gênero, segundo dados do IBGE extraídos do Censo Populacional 2010, apontou que, no município, os homens representavam 54,38% da população e as mulheres, 45,62.

A estrutura etária de uma população habitualmente é dividida em três faixas: os jovens, que compreendem do nascimento até 19 anos; os adultos, dos 20 anos até 59 anos; e os idosos, dos 60 anos em diante. Segundo esta organização, no município, em 2010, os jovens representavam 30,4% da população, os adultos 56,7% e os idosos 12,9%.

Conforme mostrado, no decorrer dos 10 anos entre os censos do IBGE de 2000 e 2010, ocorreu uma evolução positiva de 10,2% no percentual da população economicamente ativa, passando de 61,6% no ano 2000 para 71,8% em 2010.

A taxa bruta de natalidade é o número de crianças que nasce anualmente para cada mil habitantes em uma determinada área. Em 2011, a taxa bruta de natalidade de Arvoredo era de 8,4 nascidos por mil habitantes, apresentando um acréscimo de 0,73% entre 2007 e 2010.

Em 2010, a taxa bruta de mortalidade infantil de Santa Catarina era de 11,2 mortos por mil nascidos vivos, 30% menor do que no Brasil. De acordo com os dados do Ministério da Saúde, em 2000, a expectativa de vida em Arvoredo era de 72 anos.

Arvoredo constituiu-se de uma miscigenação de diferentes culturas oriundas da nossa colonização. As manifestações culturais estão restritas a uma cultura tradicionalista e religiosa, principalmente em relação à religião católica, pois o município possui em sua maioria uma população agrícola. Em decorrência das tradições ligadas ao homem do campo, eles se envolvem com as festividades das suas comunidades, aqui chamadas festas dos padroeiros e festas de comunidade. Com relação aos projetos culturais desenvolvidos no município, podemos destacar as oficinas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - que oferece aos munícipes aulas de dança, de inglês e aulas de capoeira; também são desenvolvidas atividades com grupo de idosos e clube de mães e a escolinha de futebol.

Referente ao patrimônio material e imaterial do município, destacamos que não possuímos acervo fotográfico e estamos nos organizando para construir um espaço que abrigará as obras e acervo cultural do município.

O departamento de cultura de Arvoredo está vinculado à Secretaria de Educação, não possui sede própria e, por consequência, não possui orçamento próprio; os recursos estão vinculados aos da Secretaria.

Atualmente, nossos espaços físicos e culturais estão ligados à Biblioteca Pública Municipal Venâncio Machado e ao laboratório de Informática Tele Centro Comunitário – o município foi contemplado pelo Programa Estadual de Cidade Digital – e também aos espaços escolares: um total de três escolas municipais e uma estadual, sendo que uma escola é considerada do campo, pois está inserida na área rural do município.

Para a descontração/diversão das famílias arvoredenses, contamos com alguns atrativos como: campings, feiras, bailes, festas, cavalgadas, quadras de vôlei, algumas lanchonetes, bares, restaurantes, mercados, ginásios de esportes, centros comunitários e praça. A administração municipal possui convênio com empresas de sinal de internet, telefonia e programação de rádio.

Atualmente, o município contribui com a Cultura na formação do Colegiado de Dirigentes Municipais de Cultura (CDMC) da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC) e com o Conselho Municipal de Cultura.

Sobre os avanços nas políticas públicas de cultura, segundos alguns dados encontrados em arquivos na Secretaria, iniciaram no dia 04 de julho de 2013 com a participação na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Arabutã, integrado com os municípios de Arabutã, Arvoredo, Ipumirim, Irani, Lindóia do Sul, Paial e Xavantina.

A Conferência debateu temas relevantes para o campo da cultura com o objetivo de propor estratégias de promoção da cultura analisando os quatro eixos: implementação do Sistema Nacional de Cultura; produção simbólica e diversidade cultural; cidadania e direitos culturais; e cultura e desenvolvimento, levantando propostas de abrangência municipal, estadual e nacional.

No que diz respeito às propostas de abrangência municipal, podemos avaliar que a gestão municipal se empenhou em avançar na efetivação das seguintes propostas: criação do Conselho Municipal da Cultura sob Lei Municipal nº 1.144 de 12 de junho de 2018 para a possível implementação do Sistema Municipal de Cultura e, ainda seguindo orientação do então Ministério da Cultura, o município aderiu ao Sistema Nacional de Cultura como consta no DOU (Diário Oficial da União) de 19 de abril de 2017.

Pode-se concluir que, depois da participação na Conferência, avançamos na promoção desse campo no município uma vez que ainda buscamos o fortalecimento do setor para que possamos garantir que os anseios da nossa população sejam contemplados nas ações do poder público municipal.

Pretende-se fortalecer a presença da população nas festas e encontros municipais como as festas de padroeiros, feiras municipais, festividades do município, festivais de dança, de músicas e paródias, noite cultural, mostra pedagógica, produção de novos grupos de artesanato e artistas locais, práticas esportivas, práticas de manuseio de plantas medicinais, credices populares, livros e, ainda, ampliar a criação e a manutenção de programas e projetos socioculturais.

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARVOREDO**  
**PROGNÓSTICOS PARA O FUTURO DA ÁREA**

**EIXO TEMÁTICO I - Gestão em Cultura: Organização, planejamento e gestão do setor.**

**DIRETRIZ:** Estruturar e implementar as políticas públicas de Cultura de Arvoredo de forma efetiva, democrática e participativa.

**ESTRATÉGIA 1:** Estruturar e implementar o Sistema Municipal de Cultura de Arvoredo e seus entes constitutivos fundamentais.

**AÇÕES**

- \* Garantir a promoção e o fortalecimento do campo da cultura no município, com pleno exercício dos direitos culturais.
- \* Garantir espaços para participação social em forma de fóruns, reuniões e conferências municipais.
- \* Acompanhar o calendário nacional e estadual, envolvendo os segmentos da sociedade civil na elaboração e discussão de políticas públicas.
- \* Priorizar a participação democrática do Conselho Municipal de Política Cultural na implementação do SMC e execução das metas do PMC garantindo a participação da sociedade civil.
- \* Trabalhar a transversalidade das políticas públicas de cultura com as de outras áreas como educação, meio ambiente, saúde, desenvolvimento social, planejamento, turismo, indústria e comércio.
- \* Criar lei de patrimônio cultural material e imaterial.
- \* Garantir espaços para participação social em forma de fóruns, reuniões e conferências municipais, acompanhar o calendário nacional e estadual envolvendo os segmentos da sociedade civil na elaboração e discussão de políticas públicas.
- \* Garantir dotação orçamentária para executar as metas e ações do Plano Municipal de Cultura, assegurando até 1% do orçamento geral do município para a área cultural.

**META 1:** Estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura de Arvoredo e de seus entes constitutivos fundamentais (Plano, Conselho).

Esta meta contribui com as metas 01,02 e 49 do Plano Nacional de Cultura.

**RECURSOS PARA EFETIVAÇÃO DA META:** Recursos humanos. Relatórios feitos pelo Conselho Municipal de Cultura sobre o desenvolvimento e verificação do sistema.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** médio.

**INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** Acompanhamento de documentos legais, projetos de Lei, registros, fotografias, pesquisas, extrato de editais e atas das reuniões e relatórios do Conselho.

**ESTRATÉGIA 2:** Viabilizar a contratação de profissionais que atendam as demandas do departamento de cultura.

## **AÇÕES**

- \* Viabilizar a contratação de profissionais que atendam as demandas do departamento de cultura.
- \* Criar programa, ação ou projeto que viabilize a seleção e contratação de monitores locais para auxiliar nas oficinas.
- \* Oportunizar e dar preferência a profissionais do município para ministrar cursos.
- \* Incluir no plano de cargos do município vagas específicas para profissionais na área da cultura.

**META 2:** Contratação de profissionais que atendam as demandas do departamento de cultura de Arvoredo.

Esta meta contribui com a meta 11 do Plano Nacional de Cultura.

**RECURSOS PARA EFETIVAÇÃO DA META:** Recursos humanos (técnicos). Previsão de recursos para a área na LOA e no PPA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** longo.

**INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** Projeto de lei alterando o plano de cargos e Edital de teste seletivo e/ou concurso público, nomeação e contratação dos profissionais.

**ESTRATÉGIA 3:** Manter o mapeamento cultural atualizado.

#### **AÇÃO**

\* Manter atualizado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) através de pesquisas e mapeamentos.

**META 3:** Manutenção permanente do mapeamento cultural do município.

Esta meta contribui com a meta 22 do Plano Nacional de Cultura.

**RECURSOS PARA EFETIVAÇÃO DA META:** Recursos humanos (técnicos) para realizar o monitoramento do sistema.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** médio e permanente.

**INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** Relatórios do Conselho Municipal de Política Cultural, fotografias e outros registros.

**EIXO TEMÁTICO II - Patrimônio Cultural: Identificação, reconhecimento, preservação, proteção legal, conservação e restauração.**

**DIRETRIZ:** Preservar o patrimônio cultural material e imaterial reconhecendo suas características e promovendo a salvaguarda das expressões dos diferentes grupos e cidadãos do município e região.

**ESTRATÉGIA 4:** Integrar poder público e sociedade civil para promover a salvaguarda do patrimônio histórico material e imaterial, com estímulo às manifestações culturais do município.

#### **AÇÕES**

\* Garantir e fortalecer a inter-relação dos espaços públicos de memória nas áreas rurais e urbanas do município.

\* Criar lei para a proteção de patrimônio cultural, material e imaterial.

\* Promover o resgate, a preservação, pesquisa, difusão através das mídias, produção e ensino das manifestações da diversidade cultural local.

\* Assegurar a consolidação de projetos que garantam a preservação e a valorização dos acervos históricos e documentais, públicos e privados, transformando-os em espaços de memória, de apropriação cultural e de pesquisas.

\* Criar programas de apoio à preservação e educação patrimonial e promover a integração das diversas etnias e manifestações formadoras da identidade cultural do município.

**META 4:** União do poder público e sociedade civil para promover a salvaguarda do patrimônio histórico material e imaterial do município de Arvoredo.

Esta meta contribui com as metas 10, 28, 31 e 34 do Plano Nacional de Cultura.

**RECURSOS PARA EFETIVAÇÃO DA META:** Recursos humanos (técnicos) na área de patrimônio e para articulação entre poder público e sociedade civil. Previsão de recursos para a área na LOA e no PPA. Recursos humanos (técnicos) na área de patrimônio e para articulação entre poder público e sociedade civil.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** longo.

**INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** Pesquisas, documentários, registros e publicações da articulação e da efetivação das parcerias.

**EIXO TEMÁTICO III - Educação e produção de conhecimento: Formação, capacitação, qualificação e pesquisa.**

**DIRETRIZ:** Promover a formação cultural dos munícipes nas diversas linguagens artísticas, na interface com ações de qualificação da gestão de iniciativas culturais, formação de público e intercâmbio cultural local e regional.

**ESTRATÉGIA 5:** Manutenção de atividades artísticas e culturais de interesse da comunidade, bem como sua estruturação com materiais e equipamentos necessários para pleno funcionamento.

## **AÇÕES**

\* Fomentar e manter oficinas e ações culturais já existentes e conforme as demandas da comunidade.

\* Capacitar os profissionais das oficinas para ampliar seus recursos didáticos.

- \* Promover o acesso a novas linguagens artísticas como ballet clássico, jazz, danças urbanas, teatro e novos gêneros musicais.
- \* Oferecer oficinas artístico-culturais gratuitas em diversas modalidades como música, teatro, dança e artesanato – em diferentes níveis (iniciante, intermediário e avançado).
- \* Oportunizar e dar preferência a profissionais do município para ministrar cursos.
- \* Efetivar profissionais na área da cultura para atuar na coordenação das atividades do Departamento de Cultura.
- \* Promover cursos de empreendedorismo para sociedade civil.
- \* Articular e firmar parcerias com instituições de ensino superior, com visitas ao nosso município, promovendo a divulgação das atividades culturais com o auxílio na elaboração de cartilhas, panfletos, palestras e etc.

**META 5:** Manter atividades artísticas e culturais de interesse da comunidade.

Esta meta contribui com as metas 22, 24 e 28 do Plano Nacional de Cultura.

**RECURSOS PARA EFETIVAÇÃO DA META:** Recursos humanos técnicos na área artística e parcerias com órgãos governamentais e organizações da sociedade civil. Previsão de recursos para a área na LOA e no PPA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** longo e permanente.

**INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** Relatórios do Conselho Municipal de Política Cultural e outras comprovações das ações realizadas (matérias jornalísticas, fotos), registros, ofertas de cursos, vagas disponíveis e ocupadas nas diferentes modalidades artísticas.

**ESTRATÉGIA 6:** Incentivar e promover oficinas e cursos de formação, capacitando agentes e produtores culturais do poder público e da sociedade civil de forma continuada.

## **AÇÕES**

- \* Promover e incentivar a participação popular nas atividades de formação desenvolvidas no município.
- \* Garantir e fortalecer a inter-relação dos espaços públicos de memória nas áreas rurais e urbanas do município.

\* Desenvolver capacitações que fortaleçam as produções culturais e sua sustentabilidade.

**META 6:** Impulsionamento e realização de oficinas e cursos de formação que garantam o pleno acesso a atividades de capacitação e formação no campo da cultura.

Esta meta contribui com a meta 18 do Plano Nacional de Cultura.

**RECURSOS PARA EFETIVAÇÃO DA META:** Recursos humanos (técnicos) nas áreas artísticas (técnicas artesanais tradicionais e tendências da atualidade). Previsão de recursos para a área na LOA e no PPA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** longo e permanente.

**INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** Relatórios de avaliação do Conselho Municipal de Política Cultural e fotografias das ações e adaptações das oficinas, cursos e palestras realizadas.

**EIXO TEMÁTICO IV - Cultura criativa: Criação, produção, inovação, sustentabilidade, economia, promoção, difusão, circulação e inclusão na área de cultura.**

**DIRETRIZ:** Criar sistemática de políticas públicas de cultura adequadas à dinâmica urbana e rural e ao processo de desenvolvimento do nosso município, considerando a diversidade cultural.

**ESTRATÉGIA 7:** Estabelecer e fortalecer parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais, federais, organizações da sociedade civil e grupos empresariais visando o planejamento e execução de ações conjuntas e a otimização de recursos em prol do desenvolvimento cultural do município.

## **AÇÕES**

\* Implementar políticas públicas para garantir o resgate, a preservação, a pesquisa, a difusão através das mídias, a produção e ensino das manifestações da diversidade cultural local.

\* Apoiar a participação e engajamento do setor privado e da sociedade civil através de divulgação, participação e planejamento de eventos e organizações culturais.

\* Criar um link para postagem das atividades culturais no site da Prefeitura.

\* Articular e firmar parcerias com instituições de Ensino Superior para ampliar oferta de capacitações na área cultural.

**META 7:** Estabelecimento e fortalecimento de parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais, federais, organizações da sociedade civil e grupos empresariais no planejamento e execução de ações conjuntas e a otimização de recursos em prol do desenvolvimento cultural do município.

Esta meta contribui com as metas 7, 8 e 9 do Plano Nacional de Cultura.

**RECURSOS PARA EFETIVAÇÃO DA META:** Recursos humanos e articulação entre poder público e sociedade civil. Previsão de recursos para a área na LOA e no PPA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** longo e permanente.

**INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** Relatórios de termos de parcerias para oficinas, cursos e palestras e a realização das mesmas.

**ESTRATÉGIA 8:** Consolidar os sistemas de participação social na gestão das políticas culturais.

## **AÇÕES**

\* Garantir e incentivar a diversidade cultural.

\* Facilitar o intercâmbio e a circulação de obras, espetáculos, saberes e fazeres, com custo zero para a população.

\* Democratizar o acesso à cultura para diferentes faixas etárias de forma gratuita e continuada.

\* Gerar incentivo para surgimento de novos projetos culturais.

\* Viabilizar recursos para melhoria de equipamentos para circulação da produção cultural.

\* Estimular a produção, qualificação e integração das diversas áreas da cultura.

\* Ampliar as opções de cultura e lazer para toda população, com atenção especial aos jovens do município.

**META 8:** Concretização dos sistemas de participação social na gestão das políticas culturais.

Esta meta contribui com as metas 47, 48 e 49 do Plano Nacional de Cultura.

**RECURSOS PARA EFETIVAÇÃO DA META:** Recursos humanos e articulação entre poder público e sociedade civil.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** longo e permanente.

**INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** Fotos dos espaços e relatório de ações realizadas, das parcerias estabelecidas e das formas de articulação da comunidade.

**ESTRATÉGIA 9:** Valorizar a cultura popular e suas expressões como festas, feiras e eventos tradicionais, fortalecendo as produções do município e região.

### **AÇÕES**

\* Promover oficinas, cursos e palestras no campo das expressões artísticas e culturais.

\* Promover feiras e eventos que garantam espaço aos produtores do município, fortalecendo a economia da cultura e economia criativa.

\* Promover e apoiar exposição dos produtos oriundos da cultura local como feiras, mostras, eventos, festas religiosas, festivais, noite do filó, dia do vizinho, artesanato, horto, casa da memória, coral, banda municipal, entre outros.

**META 9:** Valorização da cultura popular representada nas festas, feiras e eventos tradicionais, fortalecendo o que é realizado e produzido no município e região.

Esta meta contribui com as metas 3, 4, 6 e 7 do Plano Nacional de Cultura.

**RECURSOS PARA EFETIVAÇÃO DA META:** Recursos humanos e articulação entre poder público e sociedade civil.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** longo e permanente.

**INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** Relatórios do Conselho Municipal de Política Cultural e outras comprovações das ações realizadas (fotos, matérias jornalísticas).

**ESTRATÉGIA 10:** Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico do município.

### **AÇÕES**

\* Apoiar e aprimorar as atividades existentes, realizadas pelos grupos, associações e entidades que desenvolvem ações relacionadas à diversidade cultural do município.

\* Incentivar os atores sociais de conhecimentos e informações permitindo à sociedade manter suas iniciativas e projetos culturais.

**META 10:** Ampliação da participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico do município.

Esta meta contribui com as metas 7, 8 e 9 do Plano Nacional de Cultura.

**RECURSOS PARA EFETIVAÇÃO DA META:** Recursos humanos e participação do poder público e sociedade civil.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** longo e permanente.

**INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** Relatórios das ações realizadas, estatísticas com levantamento dos índices de desenvolvimento cultural e prospecção do crescimento da área.

**EIXO TEMÁTICO V - Infraestrutura: Construção, ampliação, adequação e acessibilidade.**

**DIRETRIZ:** Adquirir e/ou adequar espaços e equipamentos para desenvolvimento de atividades artísticas e de memória.

**ESTRATÉGIA 11:** Garantir a aquisição de equipamento cultural (edificação) para desenvolvimento das ações do Órgão Gestor de Cultura e implementação de Casa da Cultura.

## **AÇÕES**

\* Garantir a construção ou aquisição de espaço físico próprio para o Órgão Gestor de Cultura, possibilitando a implementação de Casa da Memória, realização de oficinas e atividades culturais.

\* Oferecer os materiais e condições indispensáveis ao bom andamento das ações e atividades culturais aos munícipes.

\* Garantir ao cidadão espaço físico com acessibilidade para deficientes e pessoas com necessidades especiais.

\* Viabilizar recursos para melhoria de equipamentos para atividades e oficinas.

\* Estruturar salas para aulas de dança, música, teatro e artesanato com mobiliários, espelhos, isolamento acústico, entre outros materiais.

\* Adquirir figurinos, materiais, equipamentos e instrumentos para atender as necessidades das oficinas e ações culturais realizadas.

**META 11:** Garantia de aquisição de equipamento cultural (edificação) para desenvolvimento das ações do Órgão Gestor de Cultura e implementação do espaço da memória e garantia das demais demandas apontadas.

Esta meta contribui com as metas 23, 29 e 31 do Plano Nacional de Cultura.

**RECURSOS PARA EFETIVAÇÃO DA META:** Recursos humanos e participação do poder público e da sociedade civil. Previsão de recursos para a área na LOA e no PPA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** longo.

**INDICADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** Fotos do espaço e relatório de ações realizadas.